

**Discurso do Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho, em nome dos Membros  
do Tribunal Federal de Recursos.**



O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO: — Exmo, Sr. Ministro *Cândido Mesquita da Cunha Lobo*:

As altas autoridades aqui presentes ou representadas, a seleta assistência de personalidades de subido destaque, também ornamentada por crescido número de ilustre senhoras, todos me permitirão que, ao saudá-los, me dirija diretamente à V. Exa. como a voz viva de seus ilustres pares neste Egrégio Tribunal de Recursos. Assim como que o faz rotineiramente, no dia a dia de nossas Sessões, com o nosso habitual Sr. Presidente do Inrôito de votos de Juizes que falam o direito que disciplina e sublima, que comanda e resolve, e que é nosso trigo espiritual de cada momento no rito da oração sagrada a promover "a paz entre litigantes". Nós julgamos: já julgáramos V. Exa., confiando-lhe a nossa Presidência; os demais nos julgam, homenageando a escolha que fizemos.

Sr. Presidente, sobe V. Exa. à cadeira topo deste Tribunal. Essa elevação ao cargo no qual V. Exa. acaba de investir-se é efeito de causas que repousam em seu merecimento.

Quando, em 1950, V. Exa. despiu as veste talares de membro de uma Corte da ilustre Magistratura local para envergar as da federal superior nesta Casa, armado dos requisitos constitucionais, comuns aos Juizes, deste Tribunal e do Egrégio Supremo Tribunal Federal, certamente não era um novato de que se supusesse que aqueles requisitos o envaidessem: já era dono do notável saber jurídico, que pressupõe outros, e da reputação ilibada, que resume o conceito de espírito público e o de talentos morais de evidência. Os dois Poderes da soberania que assim entenderam se limitaram a ratificar e proclamar o que já lhe pertencia, "*par droit de conquête*", para mantê-lo no Judiciário em um novo posto da dignidade magistratual. V. Exa. percorrera toda a carreira da nobre Magistratura do Distrito Federal com a honra e o saber reais que só eles extremam o Juiz dos arrivistas dos altos cargos que a Nação confia a seus nomes exponenciais para servi-la com devoção.

Nenhum outro elogio seria necessário juntar para por em realce a personalidade de V. Exa. até o momento em que chegou a este Tribunal Federal de Recursos.

Mas V. Exa., aqui, nessa continuidade que define o caráter dos eleitos da dignidade, se manteve o mesmo "**vir bonus**", aliando essa virtude peregrina construtiva à do Magistrado judiciário como "**lex loquens**".

E é por isso, Sr. Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo, que V. Exa., hoje, foi feito cabeça administrativa deste Tribunal. Não foi somente a antigüidade de V. Exa. nesta Casa do Direito que sufragou seu ilustre nome à Presidência na qual se investe em definitivo. A principalidade da escolha foi bem outra: Vice-Presidente no exercício pleno da Presidência desde o alvorecer deste 1957, diante do afastamento de nosso último ex-presidente, o provecto Sr. Ministro Alfredo Bernardes, que nos deixou para um feliz repouso com a dignidade que granjeou a eleição de V. Exa. foi uma mera ratificação do que de fato já era seu, honradamente. Em quase meio ano, sua Presidência, em substituição, realçou que aquela escolha era a única atitude que o Tribunal lhe devia. A V. Exa., Sr. Ministro, que em momentos e momentos de administração, que as circunstâncias da vida conturbaram - todos sabemos disso na mudez sem comentários dos fatos notórios -, soube liderar os destinos de nossa alta Administração com brilho, atitudes firmes, serenidade, desprendimento pessoal até quase às raias do sacrifício, mantendo o prestígio, a altivez sem jatância, a independência efetiva diversa da palavrosa e o crédito que este Tribunal se impôs à Nação ao longo de seus dez anos de vida atuante que, um dia, será decantado pela história do Direito como uma pedra de toque do regime constitucional da vocação dos legítimos amigos do Estado de Direito e do Brasil Republicano. A justiça da história não falhará a um Tribunal que, na turbulência da contemporaneidade, por toda parte em transição, cumpre a missão que a lei Magna lhe assinou. Todos sabemos que em nossos dias o repensamento do Direito é uma atividade impositiva: mas por métodos e técnicas que não se improvisam de chofre, nem se opere com a transformação imediata da filosofia conservadora dos Juizes em política de desgarrados estadistas judiciários. Mais que nenhum outro, por força das circunstâncias, vezes e vezes este Tribunal, ainda sem raízes mergulhadas no solo da idade, mas cõscio de seus deveres, foi chamado a traçar diretrizes ao direito em sua novas categorias: e aí, Sr. Presidente, seu acervo de serviço às instituições e à ordem jurídica, é excepcionalmente brilhante. Tão cintilante que ofusca seus erros de contingência humana explorados pela mediocridade moral que não entende nem constrói. E já começa a badalar o sino da justiça. Bem recentemente, a prestigiosa Revista Administrativa, que tão grandes serviços presta às letras jurídicas nacionais, fazendo-se Tribunal dos Tribunais, insere comentário de ilustre colaborador a um de nosso julgados modelares, no qual se define uma daquelas construções de elevados interesses da Nação no setor da economia coletiva, vital para nossos destinos de povo que age

e reage contra a rotina que mata. É assim que entendemos construção ou mesmo reação, que é igual a ação legítima, sem desnaturarmos o Direito e as diretrizes da Constituição que juramos sustentar. Foi comentado, e isso é amostra do que somos e queremos ser com alma e consciência, sem valorização de interesses e episódios que denigrem:

"O Egrégio Tribunal Federal de Recursos, há muito se impôs à admiração dos juristas, não só pelo acerto e equilíbrio de seus arestos, como pela posição afirmativa em que se tem destacado notadamente no âmbito juspublicístico, onde vem de dissipar vacilação e obscuridade, prestigiando o reconhecimento de seus novos valores na aplicação da Lei (p. 342, vol. 44, Rev. cit.)".

O destaque do julgado, do qual, aliás, V. Exa. foi relator, feito por um órgão da imprensa técnica que não barateia encômios nem desmoraliza os adjetivos, é a imagem da atuação do Tribunal do qual V. Exa. é Presidente.

V. Exa., Sr. Ministro Cândido Lobo, está, pois, à testa de um Tribunal que nos honra e honra ao Brasil e que, a qualquer sorte, persistirá em seus altos propósitos para inteireza do prestígio da Nação, da Constituição e das leis, mais mesmo do que do Poder Judiciário no qual se integra como um grande órgão.

V. Exa. encarna aquela alma gótica de que falava Sauer e também, a do próprio homem que, no dizer daquele professor da Universidade de Königsberg, é a primeira das profissões porque fixadora de posição do homem na vida. E conta, como Juiz, com aquelas virtudes que, na manhã de hoje, ao receber as insígnias da Ordem do Mérito, o eminente Orozimbo Nonato, pontífice máximo do Judiciário brasileiro, punha em realce em página que nasceu clássica para os destinos da judicatura nacional.

Receba a homenagem de seus pares, que tanto se desvanecem de tê-lo na Presidência deste grande Tribunal, altivo e polêmico, justo e infenso a críticas que passarão ao olvido porque sem intrinsecidade fundamental. E, conosco e com os aplausos que serão seus quando eu me calar, nossos votos pela felicidade pessoal de V. Exa. e de sua administração, agora em simbiose com as do Brasil que não deserta a função de pensar alto.

Se nossos propósitos salutareos se unem nesse voto, quis contra nós?

Bendita essa hora de congregação afetiva e pensante.



**Discurso do Exmo. Sr. Dr. João Frederico Mourão Russell,  
em nome dos Juizes da Fazenda Pública.**





**O EXMO. SR. DR. JOÃO FREDERICO MOURÃO RUSSELL (REPRESENTANTE DOS JUÍZES DA FAZENDA PÚBLICA):** — Coube-me a honrosa incumbência de saudar V. Exa. em nome dos Juizes convocados, tarefa esta que me é particularmente grata, em razão dos laços que nos ligam desde nossos saudosos pais e que mais se estreitaram no convívio diário neste Tribunal.

V. Exa. herdou de seu ilustre e inesquecível pai, meu dileto Professor Abelardo Lobo, verdadeiro modelo de virtudes: a inteligência, a bondade e o saber jurídico, por todos reconhecidos; e, no longo exercício da Magistratura, de Suplente de Pretor, no Distrito Federal a Ministro deste Tribunal, tem afirmado sempre possuir os dotes imprescindíveis ao desempenho de tão árdua profissão.

Tão bons e assinalados serviços prestados à Justiça são hoje coroados com a elevação de V. Exa. à suprema direção deste Colendo Tribunal, por eleição unânime de seus pares.

Após exercer interinamente, cerca de quatro meses, a Presidência, demonstrando reais qualidades no desempenho dessa função, mantendo a magnífica produção de julgamentos atingida anteriormente e proporcionando com sua proverbial lhaneza de trato, o ambiente propício à regularidade dos trabalhos, assume V. Exa. a Presidência efetiva, em razão da aposentadoria do ilustre Presidente Alfredo Bernardes, que honrou este Tribunal como insigne Magistrado.

As qualidades já demonstradas por V. Exa. indicam que dias prósperos e felizes advirão para os trabalhos do Tribunal e para nós que aqui servimos, procurando distribuir justiça.

Para a Vice-Presidência foi eleito Artur Marinho, brilhante e probo Magistrado, no qual V. Exa. encontrará, para tranqüilidade da Presidência, leal e eficiente colaborador e a S. Exa., também, saudamos satisfeitos e contentes em vê-lo assumir tão elevado posto na administração do Tribunal.

Nós, Juizes convocados, sempre receberemos de V. Exa. afável acolhida e as maiores provas de consideração e somos seus sinceros amigos e admiradores.

A V. Exa. Sr. Ministro Cândido Lobo, formulamos os melhores votos de felicidade no exercício da Presidência que ora se inicia.

**Discurso do Exmo. Sr. Dr. Alceu Barbêdo, em nome da  
Subprocuradoria-Geral da República.**



**O EXMO. SR. DR. ALCEU BARBÊDO (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** — A Vossa promoção, Sr. Ministro Cândido Lobo, à Presidência do Tribunal (depois do que poderíamos chamar dum noivado de seis meses) enche de júbilo a todos nós da Subprocuradoria-Geral da República.

Temos tido, não há dúvida, nesse trato de alguns meses, as nossas quezílias, mas, daquelas altas e serenas que, encaminhadas ao sabor dos prélios da inteligência, se resolvem a custa do puro argumento jurídico.

Nem vos pedimos, mas, realmente, envidamos demonstrar o direito perseguido, nem vós concedestes ou negastes de barato, sem o anteparo duma argumentação sincera.

As lutas em que nos digladiamos, são portanto, de elevada estirpe; lutas amenas e sedutoras que aproximam, em vez de distanciar; que enobrecem os contendores e não diminuem os vencidos; que não prejudicam a ninguém e servem a todos.

Aliás, sois um fidalgo conhecido e apreciado. Devieis morar num daqueles velhos castelos ingleses de quinhentos anos, onde imperam, ainda, as regras de corte; sia e aprumo dos tempos heróicos, e onde até os fantasmas não fogem as regras da etiqueta e da pontualidade, apresentando-se em horas certas e com roupagens apropriadas, a ocasião e as estações.

E, a tal sorte sois um fidalgo, que eu vos prometi, em janeiro, saudar-vos, futuramente, (num futuro que imaginávamos mais longínquo) usando "casaca de seda amarela e alvos punhos de rendas de Bruxelas".

Lamentavelmente, prometi demais. Demais para mim, pobre de mim que já não sei vestir a frase com as galas enunciadas e anunciadas, se é que soube fazê-lo alguma vez.

Fique, todavia, a afirmação como um resumo apertado da vossa personalidade, se o orador fracassou, prometendo além das suas possibilidades, dizendo que diria o que não sabe dizer, vós permanecéis credor da promessa. A falha é do promitente e não vossa, que continuais -

pela heráldica do porte e da inteligência - a fazer jus, sempre a mais, áquilo que ficara aprazado e que eu não estou cumprindo.

De chamar-vos tantas vezes de fidalgo, de castelão às margens do Tâmisia ou do Reno, já estão influenciados pela artimanha das Walkírias, poderia resultar que estou vos reservando um lugar escolhido de absolutista ou sonhador.

Puro engano. Não sois nem uma, nem outra cousa. Nem sonhador, nem absolutista.

Ao contrário, orientais vossos lúcidos pronunciamentos de Juiz num sentido objetivo, buscando argumentos penetrantes e incisivos que se, algumas vezes, não convencem a parte derrotada, dão, todavia, trabalho sério para refutar.

E bem diferentemente de verdugo da liberdade, sois, realmente, um liberal, um liberal à 1830, a quem mais apraz conceder, do que negar, sempre, é claro, no justo termo. Mas, a verdade é que preferis errar absolvendo, do que errar condenando. É uma simpática e atraente marca da vossa personalidade, provavelmente herdada do vosso pai, pertencente à geração que implantou a República, fostes um grande cultor do Direito, neste País.

Substituto, na Presidência, do eminente Ministro Alfredo Bernardes - a quem o Tribunal vai prestar, dentro em pouco, afetuosa homenagem de despedida - tendes, com ele, sensíveis pontos de contato, muito especialmente pela serenidade nas atitudes de ambos. Homens para quem o **data vênia** é uma constante na vida.

E serenidade é virtude essencial do Juiz.

Estivemos juntos - Presidente Cândido Lobo - num dos prélios judiciários mais graves na história do Brasil. Vós, Juiz; eu, Procurador da Justiça Eleitoral. O vosso voto desempatou o deslinde da contenda e foi - lembro-me bem - pronunciando o nome do Procurador, para apoiar-lhe o Parecer, que, num momento sensacional, desvendastes a vossa opinião de julgador.

Há, portanto, um grande acontecimento que nos aproxima e tenho, assim, motivos especiais e justos para colocar, nesta pobre saudação, os traços da alegria que me desperta a consagração que, hoje, recebeis de vossos pares.

Sr. Ministro Artur Marinho.

A velha estima que nos liga vem dos tempos de vossa atuação, sempre brilhante, no Juizado da Fazenda. Era eu, então, bisonho

Procurador de Província (embora grande província) e vós já mostráveis e demonstráveis, através de lúcidas decisões, o valimento da vossa bela cultura jurídica e humanística.

Depois, neste Tribunal, primeiro, como substituto; depois, como seu componente efetivo, tem se desenvolvido, num cenário mais amplo e mais abrangedor, - como diréis - a vossa veemência de bravo lutador do Direito, Direito com "D" grande, como, também, diréis.

Considerações mais detidas sobre a vossa personalidade, reservarei para o ano próximo, se Deus me der vida, saúde e ... cargo. Falarei, então, para o novo Presidente do Tribunal.

Sr. Ministro Cândido Lobo.

Que Deus inspire, para maior glória do Tribunal Federal de Recursos, a vossa atividade de Presidente. E que ela transcorra feliz e tranqüila.

Para tanto, são muito úteis, sem dúvida, aqueles alvos punhos de rendas de Bruxelas - familiares a vós - com os quais eu quis, mas não pude engalanar, neste dia e nesta hora, estas palavras de saudação ao fidalgo Cândido Mesquita da Cunha Lobo.





**Discursos do Ilmo. Sr. Dr. Justo Mendes de Moraes, em nome da  
Ordem dos Advogados do Brasil.**



**O ILMO. SR. DR. JUSTO MENDES DE MORAES**  
**(REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** — Sr.  
Presidente *Cândido Lobo*:

Os Advogados que estão iniciando os seus primeiros prêmios, e os velhos guerreiros, como nós outros, já afeitos às trabalhosas batalhas brancas, uma vez que se desencadeiam no âmbito do Poder Judiciário, órgão estatal, impregnado destinativamente pela riqueza da seiva mansa, porém fecunda, nutritiva das frondes protetoras do sistema político-social dos povos, é sempre com a alma em regozijo, que vimos tomar parte nos pronunciamentos com que este Poder máximo (e assim o conclamamos intencionalmente) prestigia, na pessoa de uma dos seus altos componentes, a excelsa autoridade de que se acha investido.

Foi esse sentimento - evidentemente alevantado - que determinou a vinda a esta Tribuna do Orador que vos está falando para, em nome dos profissionais da advocacia, e que representam a decisiva colaboração de trabalho e de luminosidade para o acerto dos julgados, viesse trazer, intercorrentemente, a esta Egrégia Corte, a palavra de solidariedade, de prestígio, e de apoio à Magistratura brasileira.

A índole, mesma, do nosso mister, em que há sempre a finura do contraditório, a idéia do debate, o anseio evocador de persuadir, a resignação em alguns eventos, apenas conformativa, nos impulsiona muitas vezes a transes de divergência, máxime quando as dissonâncias provêm de episódios quanto à interpretação da necessidade do engrenamento perfeito das nossas duas classes - Magistratura e Advogados - para o aprimoramento dos princípios jurídicos, envolvendo o mais das vezes a formação teórica do Direito e a sua melhor aplicação prática ou objetiva.

Acresce que este uniguetismo, imprimiria forças decisivas para a superação do Poder Judiciário no acesso à cúpula - que é o seu trono - da nossa Organização Estatal.

Agora mesmo, e de tempos a esta parte, todos nós observamos - se não quiséssemos baixar as pálpebras para não enxergar - que existe um intuito, às vezes ostensivo, outras vezes dissimulado, de desgastar, de se maleficar a Autoridade Judiciária.

Em todas essas emergências, porém, a altanería, que é um dos atributos magníficos dos Advogados fez com que, através da sua Ordem, manifestasse, por significativo sufrágio unânime, o apoio de prestígio à Magistratura.

Pouco importa a eficiência ou não desse clamor.

O essencial é que a estrutura estatal - cuja defesa cabe um pouco aos Advogados - tenha sido defendida, conforme foi.

A história do Brasil; a história do Poder Judiciário, a história reveladora da intrepidez da nossa classe, haverão de consignar - para a honra de todos - essa resistência da consciência jurídica nacional.

Os frutos de tal atitude, virão, fatalmente, a se sazonar e... nesse ensejo teremos, então, o benefício da sua colheita...

O que está sucedendo é a reação evolutiva de defesa, em amparo de um sistema orgânico.

Aliás vós - Srs. Magistrados - lançastes também esse marco indelével, em sessão que ficará memorável nos vossos fastos.

Quando os acontecimentos que estamos vivendo, forem trazidos à tona, para o conhecimento nacional, verificar-se-á que o Juiz que acabais de elevar à curul da Presidência deste Colégio Judiciário, já soube defender com serenidade, mas com vigor, proficiência e dignidade, o posto exato da Magistratura. Dentro do mapa representativo da nossa Organização Constitucional.

Tal atitude não era, em realidade, de surpreender.

O Ministro **Cândido Lobo**, hoje Presidente do Tribunal Federal de Recursos, é um homem - pode-se dizer - que nasceu Magistrado.

Filho de advogado, romanista, e professor - o saudoso Abelardo Lobo, - ingressou, logo, no início da sua vida pública, nos quadros purificadores do Poder Judiciário.

De grau em grau, foi ascendendo, - sem favores de protecionismo, mas apenas pelos seus méritos, - à dignidade de Presidente desta Egrégia Corte.

O polimento dos seus julgados era tão grande que pôde ele os coligir em livros, formados por vários volumes que representam uma larga fonte fomentadora do Direito brasileiro, dada a multiplicidade das questões versadas, e, sempre com a erudição que se deve esperar de um Juiz lúcido e douto.

Não me preciso alongar nos louvores que merece o vosso escolhido, uma vez que os Advogados que estão falando através destas singelas palavras, e que são os que trabalham perante vós, sendo por isso, os vossos colegas, e enfim a Magistratura, todos nós bem conhecemos o homenageado de agora.

Não há, destarte, necessidade das cerimônias apresentivas, a não ser, talvez, aquela que vem sendo guardada em recato, e que integra, possivelmente, o maior feito da vida judicial do Presidente **Cândido Lobo**.

Esse acontecimento que é trazido a essas eras, ainda envolto em névoa, representa - (e no instante é a única coisa que posso revelar) - que o vosso Presidente, já soube, e mais o saberá daqui por diante, a broquelar benemeritamente a autoridade e o imprescindível prestígio da Magistratura Brasileira.

A história, porém, dirá, em ensejo adequado, a posição que lhe compete pela intrepidez da atitude condigna que soube adotar na defesa da autonomia, independência e autoridade do Poder Judiciário, em benefício do correto funcionamento da nossa estrutura constitucional.



**Discurso de agradecimento do Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo.**





**O EXMO. SR. MINISTRO CÂNDIDO LOBO (PRESIDENTE):**

— Quando em janeiro do corrente ano, o talento de Alceu Barbêdo, ilustre e eficiente Subprocurador-Geral da República, saudando o início da administração do Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, advertiu que aguardava a oportunidade para vestir sua casaca de seda e de punhos de renda para poder festejar a minha Presidência, fiz-lhe ver, agradecendo a finura da imagem, que aquela indumentária era própria dos homens de inteligência e cultura e que por isso mesmo eu iria ter dificuldades em defrontar-me com tão "gentil'huomo", exímio esgrimista das belas letras e burilador emérito das finas jóias resultantes da palavra escrita e falada, como puro cristal, fino e cintilante.

Entretanto, quiseram os fados que realmente se cumprisse o vaticínio do ilustre Subprocurador-Geral em menor prazo. Parece até que houve propósito para assinalar mais uma vitória de S. Exa. quanto à sua nobreza e aqui estamos hoje, frente a frente, nesse austero salão para homenagearmos nada mais do que a justa tradição.

Assumo a Presidência deste Tribunal sentindo, que lamentavelmente existe, uma atmosfera de desajustamento que até levou um juiz a declarar com a exata compreensão de tão magno problema que: "pior do que a penúria, é o esmagamento moral dos Magistrados".

Entretanto, setores existem que lutam e continuarão a lutar dentro da Magistratura para uma melhor compreensão da harmonia e independência, constitucionalmente garantida como uma perene conquista do legislador que traz em seu conceito primordial, o princípio, eficaz e tranqüilo da não infiltração de um Poder no outro, resguardando, assim, aquela indispensável independência, pela preservação da harmonia que deve reinar entre eles, porque é indistarcável que essa intromissão a todos entristece.

Esse espírito de alerta deve ser mantido, porque força inexpugnável de solidariedade que somente em raríssimos casos pode ser externada, eis que ao Magistrado só é lícito falar nos autos e excepcionalmente, com rigor, aliás, usar de outras vias para a sua própria defesa e a das instituições.

Tudo, porém, deve ser feito com ponderação e respeitosa acatamento para que seja evitada aquela maligna tendência deturpadora dos pilares constitucionais e da tradição jurídica brasileira.

Nessa maligna tendência, o pior reflexo está na interpretação dos nossos Acórdãos, agravada ainda essa tendência com o esquecimento da lição do douto Pontes de Miranda:

“— Não se interpretam leis, sem penetrar no fundo do pensamento expresso nas regras jurídicas escritas e sem se conhecerem os conceitos que se empregam nos textos.”

No quadro jurídico, as forças são dispostas eqüitativamente e de modo a não permitir confusões, sempre perniciosas porque quando o sistema está funcionando e em pleno trabalho de cooperação, nunca de absorção, cada um tem seu lugar fixo, com competência delimitada pela lei.

Tenho tido fatigante trabalho para fazer compreender aos participantes daquele quadro que a esfera administrativa é e só pode ser prévia, eis que ela dá lugar, quando ilegal, ao pronunciamento do Judiciário, mas, é óbvio que ditada a norma a ser cumprida por este Poder, atingido está o Direito a ser respeitado do *"erga omnes"* e assim cessam em absoluto as instâncias, eis que nenhuma outra mais pode existir para voltar a intervir naquele cumprimento, ressalvados recursos cabíveis, mas, cabíveis extraordinariamente, sem efeito suspensivo.

O repúdio a essa compreensão tem dado lugar ao lamentável desajustamento a que já me referi e contra o qual tenho lutado e lutarei, com ponderação e respeito, sem macular o prestígio da autoridade, mas confesso que tenho encontrado resistências na compreensão de tão simples problema, aliás, de pura índole constitucional, que a todos obriga.

Entre os homens que se dedicam ao culto da Justiça há sempre lugar para os admiradores daqueles que trabalham dignamente com boa vontade e desejo de bem servir, mesmo que o gozo da recompensa experimente os incômodos da fadiga no esforço honroso do cumprimento do dever.

Quando em 1914, coleí grau de bacharel em Direito, o ilustre civilista Dr. Carvalho de Mendonça, paraninfando a Turma, advertiu sabiamente, através da sua brilhante e atraente palavra, em formoso e inesquecível discurso: “— Dentro em breve, no meio de todas essas perturbações, ireis preencher as funções especiais que a sociedade defere a nós legistas. Amanhã, sereis Juizes. A vós serão entregues as decisões que interessam à Família e ao Patrimônio. Lembrai-vos, então, que o verdadeiro juiz é aquele cujas sentenças podem de antemão, ser previstas, uma vez dados o fato e a lei; aquele com quem nenhum partido político

possa contar; aquele que é realmente indiferente ao juízo que dele possa fazer a multidão apaixonada e ignara. Mas, também preparai-vos para o sofrimento e para a calúnia. Não penseis que vossa vida seja aí de triunfos. Precisaréis, ao contrário, das grandes coragens, do heroísmo, do sofrimento. Nunca porém, vos deixeis tentar para voltar contra seu destino uma força que vos foi confiada."

Assim, desde 1914, tenho procurado pautar minha vida de Magistrado, guiado por esses conceitos e conselhos magistras do Mestre saudoso e parainfo, mercê de Deus, chegando até o dia de hoje em que tomo posse da Presidência do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, colégio judiciário que honra, por seus sempre fundamentados acórdãos, a Magistratura brasileira que por só poder falar nos autos, possui aquele "heroísmo do sofrimento", com rara oportunidade de ser salientado à Nação.

O Tribunal Federal de Recursos, honra lhe seja feita, tem sabido corresponder à confiança que nele tem sido depositada e aí estão seus acórdãos publicados para exame e crítica dos doutos, demonstrando que o estudo da hipótese e a pesquisa das provas, para a aplicação do Direito, é feito sempre e sempre com acuidade, ponderação e justiça, daí resultando a necessária fundamentação jurídica que nem sempre reúne a totalidade, mas, que por isso mesmo, dá lugar aos votos vencidos, indubitavelmente, portadores úteis e eficazes de um pensamento novo, que, pelo menos, força a maioria a ponderar, abrindo uma clareira a mais no ponto a atingir.

Através das revistas jurídicas, o meio forense brasileiro pode perfeitamente aquilatar do esforço feito por este Tribunal para cumprir com exatidão o seu dever. Da leitura dos seus arestos, a parte sabe porque perdeu ou porque ganhou a demanda aforada, eis que a votação vem sempre acompanhada de justificação da tese proclamada vencedora.

É que o Direito só pode ser compreendido como a síntese da grandeza moral dos povos, a força específica da luta no dar a cada um o que é seu, impulsionando a alavanca do progresso para a harmonia universal das sociedades, conquistando os nossos interesses pessoais por amor dos da coletividade.

Foi por isso mesmo que o Direito tornou-se irredutível, invulnerável, onipotente e necessário para fixar os limites da fronteira do Poder, tornando-se norma disciplinadora entre os homens e suas ações para com terceiros, norma essa que só pode ser benéfica e útil, além de absolutamente benfazeja e imprescindível.

No tormentoso semestre que passa, procurei com ponderação e firmeza de atitude, tudo fazer por merecer a solidariedade dos meus ilustres colegas, agindo sempre de acordo com essa orientação através de consultas prévias, daí resultando o equilíbrio nas atitudes e nas resoluções da Presidência interina, a qual, agora, que tornou-se efetiva, tem, por si mesma, a melhor prova de que aquele ritmo de ação, não poderá ser desvirtuado e tão pouco transformado, porque impõe-se seja seguido e ratificado como um magnífico exemplo. E assim o farei.

Aliás, verdade a proclamar é a de que substituí o ilustre Ministro Alfredo Loureiro Bernardes, boníssimo coração entre os dignos membros desta Casa, cuja atuação não divergiu daquele espírito de ponderação a que aludi e que receberá em ocasião oportuna as demonstrações do nosso apreço e da nossa estima.

As palavras dos oradores que me precederam enchem-me de orgulho e de satisfação, partidas, aliás, de um colega ilustre e culto como é o Ministro Artur Marinho, digno Vice-Presidente deste Tribunal, as que por ser meu amigo perdeu-se na teia atraente dessa amizade sincera de tantos anos. De outro lado, o ilustre e provecto advogado Dr. Justo de Moraes que tanto brilho empresta à família forense brasileira e que perdulário em conceitos e elogios a meu respeito, esqueceu-se de que me acompanha com a sua estima há 40 anos, foi também um dos melhores amigos daquele "sábio e santo varão", no dizer do saudoso Clóvis Beviláqua, que foi meu inesquecível pai e a que tudo devo. Ao seu grande coração, agradeço as palavras que me dirigiu, o mesmo acontecendo com o Juiz Mourão Russell que a mim está preso, "*ad eternum*", pela data de 03 de agosto, elo que, de há muito, fez indissolúvel e sincera vinculação entre as nossas famílias e que diz muito, diz tudo que pode dizer a nossa saudade.

A todos os meus sinceros agradecimentos.

Na Presidência do Tribunal continuarei a ser o que tenho sido, isto é, soldado obediente à lei, sem esquecer que por mais exigente que ela seja, alguma coisa devemos à natureza humana, tão grande nos seus empreendimentos, tão sublime nos seus ideais e tão inconcebível, em seus desvarios. Isso, senhores, porque nossa vida, nossa glória, única e verdadeira, estou certo, depende do que fizermos, da contribuição que levamos à excelsa grandeza da sublime obra da Fraternidade Humana.